

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**  
**PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL**

**“Prêmio Produção Cultural”**

A Prefeitura Municipal de **Catingueira**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de prêmio de produção cultural a artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais com atividades no município de **Catingueira-PB**.

**1. DA JUSTIFICATIVA**

- 1.1. O **Prêmio Produção Cultural** configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município.
- 1.2. A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelos **Artistas, Fazedores de Cultura e Produtores Culturais** e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de **31 (trinta e um)** artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município, conforme critérios estabelecidos no certame.

**3. DAS DEFINIÇÕES**

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

3.1. Esse Edital adota as seguintes definições:

**3.1.1. Artesanato, Livro e Literatura, Música(Cantores e Duplas), Trios de Forró, Grupo de Capoeira e Matrizes Africanas, Bandas de Pífano, Audiovisual, Fotografia, Ornamentadores, Grupos de Teatro, Artes Plásticas e Artes Visuais.**

**4. DOS VALORES**

- 4.1. Este certame prevê um investimento total de **R\$ 44.697,70** (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
- 4.2. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão com recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação **Nº 30882120230005-018346** – Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022

**5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

- 5.1. Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:
- 5.1.1. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;
- 5.1.2. Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;
- 5.1.3. Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e
- 5.1.4. Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativa):
- a. mulheres;
  - b. pessoas LGBTQIAPN+;
  - c. pessoas idosas;
  - d. pessoas em situação de rua; ou
  - e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.
- 5.2. Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, os recursos remanescentes serão

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
destinados às demais categorias.

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

- 5.3. Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.
- 5.4. Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.
- 5.5. Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da **Secretaria Municipal de Cultura** do Município.

## 6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

- 6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

Categoria	Quantidade de Prêmios	Valor Unitário	Valor Total	Proponente
Música (Cantor(a) ou Dupla)	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Pessoa Física
Trios de Forró	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	Pessoa Física
Artesanato	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00	Pessoa Física
Grupos de Capoeira / Matrizes Africanas	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Pessoa Física
Bandas de Pífano	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Pessoa Física
Audiovisual	01	R\$ 1.697,70	R\$ 1.697,70	Pessoa Física
Livro e Literatura	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Pessoa Física
Fotografia	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Pessoa Física

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Ornamentadores	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	Pessoa Física
----------------	----	--------------	--------------	---------------

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Teatro (Coletivo)	01	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	Pessoa Física
Artes Plásticas	01	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	Pessoa Física
Artes Visuais	02	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	Pessoa Física

6.2. As vagas deste edital compreendem premiação para **artistas, grupos, fazedores de cultura e produtores culturais** que comprovem residência e atuação no município de **Catingueira** há, no mínimo, 02 (dois) anos.

6.3. Caso não seja preenchida as vagas em alguma das categorias o valor será remanejado para contemplar propostas em outras categorias dentro do mesmo edital.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes ou com sede no município de **Catingueira** no Estado da Paraíba.

7.2. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas que sejam Gestores e funcionários da Secretaria de Cultura, pareceristas de propostas, comissão de fiscalização e avaliação da Lei Aldir Blanc -PNAB e Conselheiros de Cultura de **Catingueira - PB**.

7.3. **Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc 1) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).**

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **19 de maio a 06 de junho de 2025**, presencialmente na **Sede da Banda Filarmônica - Secretaria Municipal de Cultura, no horário das 8h ás 12h de segunda a sexta**. O Edital e anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura <https://catingueira.pb.gov.br/> na aba PNAB.

8.2. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

- 8.3.** Somente será aceita uma inscrição por proponente. **O artista que se inscrever neste edital, não poderá se inscrever em outro edital da PNAB.**
- 8.4.** A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições	19 de maio a 06 de junho de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	11 de junho de 2025
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	12 e 13 de junho de 2025
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação	16 de junho de 2025
Divulgação Preliminar do Resultado Final dos Aprovados	17 de junho de 2025
Período para interposição do Recurso do Resultado Final	18 e 19 de junho de 2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final	20 de junho de 2025
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	23 a 25 de junho de 2025
Periodo para pagamento das premiações	26 a 30 de junho de 2025

- 9.1.** As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://catingueira.pb.gov.br/>

## **10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 10.1.** O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:
  - 10.1.1.** Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e
  - 10.1.2.** Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

- 11.1.** Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**11.2. Proponente Pessoa Física**

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão)(Conta Corrente);
- i) Currículo do Proponente;
- j) Portfólio.

11.3. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.

11.4. O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição.

11.5. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

11.6. O resultado preliminar da etapa de Habilitação será divulgado no site <https://catingueira.pb.gov.br/> e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

11.7. Do resultado preliminar será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site <https://catingueira.pb.gov.br/>

11.8. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

11.9. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site <https://catingueira.pb.gov.br/>

**12. DA ANÁLISE DE OBJETO**

12.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulário de Inscrição - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

12.2. Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
2	Trajetória Artística (Currículo)	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da Metodologia em Relação aos Objetivos Descritos	0,0	0,5	2,0
4	Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10,0</b>

- 12.3 Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.
- 12.4 Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.
- 12.5 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física.
- 12.3. O resultado preliminar da Análise do Objeto dos Aprovados será divulgado por meio de formulário disponibilizado no site <https://catingueira.pb.gov.br/> e será facultado o direito à interposição de recurso, somente no que diz respeito a erros na lista dos aprovados, não sendo facultado o direito de reavaliação de notas e critérios.
- 12.6 O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação dos Aprovados será divulgado no site <https://catingueira.pb.gov.br/> e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria, CPF, nome do proponente, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.
- 12.7 Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.
- 12.8 Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do **Recibo de Pagamento e Termo de Premiação** por parte de proponente inicialmente selecionado, serão

**Estado da Paraíba**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

## **13 DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO E TERMO DE PREMIAÇÃO**

- 13.1 Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a **Secretaria Municipal de Cultura**, convocará o proponente para assinatura do Termo de Premiação e Recibo de Pagamento.
- 13.2 É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Recibo de Pagamento de Premiação, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

## **14 DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**

- 14.1 Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.
- 14.2 Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.

## **15 DO PAGAMENTO**

- 15.1 O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária, (Conta Corrente).

## **16 DA CONTRAPARTIDA SOCIAL**

- 16.1 Todos os proponentes/artistas premiados deverão oferecer uma contrapartida social do seu produto artístico cultural conforme citado na ficha de inscrição do presente edital até **20 de dezembro de 2025**.
- 16.2 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, **Secretaria de Cultura**, **Prefeitura Municipal de Catingueira**, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pelo Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB, no município de Catingueira-PB.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

- 17.2 É de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Cultura**, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 17.3 É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.
- 17.4 Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 17.5** Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da **Secretaria Municipal de Cultura**.
- 17.6 Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site <https://catingueira.pb.gov.br/>
- 17.6.1 Anexo 1 – Formulário de Inscrição;
- 17.6.2 Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação e etapa de análise de objeto;
- 17.6.3 Anexo 3 – Autodeclaração para ações afirmativas;
- 17.6.4 Anexo 4 – Formulário de Interposição de Recurso;
- 17.6.5 Anexo 5 – Formulário de Representatividade de Grupos.

**Catingueira / PB, 19 de maio de 2025**

**SUELIO FÉLIX DE ALENCAR**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**

**LÁZARO RENER CAMPOS DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATINGUEIRA-PB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**ANEXO 01**

**EDITAL Nº 001/2025 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL – PNAB**

**Formulário Padrão de Inscrição**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO**

PROPOSTA:	
ÁREA:	
CATEGORIA:	
MUNICÍPIO:	

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**2.1. Pessoa Física**

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	
<b>AÇÕES AFIRMATIVAS:</b>	
Mulheres( <input type="checkbox"/> )	
Pessoas LGBTQIAPN+ ( <input type="checkbox"/> )	
Pessoas idosas ( <input type="checkbox"/> )	
Pessoas em situação de rua ( <input type="checkbox"/> )	
Membros de povos e comunidades tradicionais ( <input type="checkbox"/> )	

**3. EQUIPE PRINCIPAL DA PROPOSTA/PROJETO**

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	

9.	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA</b>
10.	<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO**

Escrever qual tipo de proposta cultural irá fazer, de acordo com a modalidade escolhida no **item 6.1**. Falar qual a ideia e importância do seu projeto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**5. OBJETIVOS DA PROPOSTA/PROJETO**

Escrever como será executada a sua proposta. Para onde ela será direcionada, previsão de execução da proposta e quais metas serão alcançadas com sua proposta.

**6. CONTRAPARTIDA SOCIAL**

Falar onde você pretende executar sua produção e qual público irá ser atendido com sua atividade cultural.

Catingueira-PB \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2025

**NOME COMPLETO E ASSINATURA DO PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**ANEXO 02**

**Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação**  
**PESSOA FISICA**

<b>NOME DO PROJETO:</b>
<b>NOME DO PROPONENTE:</b>
<b>CATEGORIA:</b>

<b>Nº</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
03	Cópia do RG		
04	Cópia do CPF		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa Estadual		
	Certidão Negativa Municipal		
09	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
10	Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada		
11	Portfolio		
12	Curriculum		

Catingueira-PB,\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_, 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**ANEXO 03**

**AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

**Pessoa Negra:** deverá preencher e assinar a auto declaração Étnico-Racial.

**Pessoa Indígena:** Se já estiver registrado (a) civilmente como indígena, poderá apresentar o registro civil comprovando sua identidade. Caso não possua registro civil como indígena, outras opções. Poderá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, que é expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Caso não tenha o RANI, ainda é possível comprovar a pertença étnica por meio de uma Declaração de Pertencimento Étnico. Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique Geral, validando assim a origem indígena do proponente. Adicionalmente, é requerida um auto declaração Étnico-Racial que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena.

**Pessoa com Deficiência:** É solicitada a Auto declaração de Pessoa com Deficiência – PCD e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**ANEXO 3**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

Para agentes culturais concorrentes às cotas pessoa negra, pessoa indígena e pessoa com deficiência.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA ).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME COMPLETO

ASSINATURA DO DECLARANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**ANEXO 04**

**FORMULÁRIO DE RECURSO NA ETAPA DE SELEÇÃO**

**NOME DO PROPONENTE:**

**Nº DO CPF:**

**EDITAL/CATEGORIA:**

**RECURSO:**

À Comissão de Coordenação, Acompanhamento de Fiscalização.

Com base na **Etapa de Seleção do Edital 001/2025**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Catingueira-PB, \_\_\_\_\_, 2025

(Assinatura do Proponente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**ANEXO 5**

## DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo \_\_\_\_\_, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que \_\_\_\_\_ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

CATINGUEIRA-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**ANEXO 5**

Assinatura de Todos os Membros